



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 2/2009

PROCESSO Nº 4/2006

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 2/2009 em nome de Dafiessa Construções, Lda, Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em Peladiço do Malavado, da freguesia de S. Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 4093/20050106 e inscrito na matriz Rustica da respectiva freguesia, sob o artigo 133.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Vereador de 2009/05/14, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 3407 m²

Área total de construção do loteamento: 1205 m²

Volume total de construção: 3327,00 m³

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 01, com a área de 190 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m² e área de construção de 107 m², constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 190 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m² e área de construção de 117 m², constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 190 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m² e área de construção de 117 m², constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 190 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m² e área de construção de 117 m², constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 190 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m² e área de construção de 117 m², constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 190 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m² e área de construção de 117 m², constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 2 pisos acima da

630
\$

cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 190 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m2 e área de construção de 117 m2, constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 190 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78 m2 e área de construção de 117 m2, constituído por 1 fogos, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 09, com a área de 264 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 107 m2 e área de construção de 107 m2, constituído por 1 fogo, 1 TIPO T2 C/GARAGEM, com 1 piso acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS

REDE DE ÁGUAS - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

REDE DE ESGOTOS - REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS

ARRANJOS EXTERIORES - ARRANJOS EXTERIORES

REDE DE TELEFONES - REDE DE INSTALAÇÃO TELEFÓNICA

REDE DE ELECTRICIDADE - REDE DE INSTALAÇÃO ELECTRICA

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno para integrar no domínio público:

- ARRUAMENTOS com a área de 1068,00 m2.
- PASSEIOS com a área de 460,00 m2.
- VERDE E EQUIPAMENTO PT com a área de 26,00 m2.
- ARRUAMENTO (ASFALTO) COMUM com a área de 47,00 m2.
- ECOPONTO com a área de 22,00 m2.

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 22.300,42 € (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS), constituída por garantia bancária, emitida pelo banco MILLENNIUM BCP, em 2009/04/17.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 1.274,49 € (MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS), constituída por garantia bancária, emitida pelo banco MILLENNIUM BCP, em 2009/04/17.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 10.272,00 € (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS), constituída por garantia bancária, emitida pelo banco MILLENNIUM BCP, em 2009/04/17.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 16.977,48 €

(DEZASSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS), constituída por garantia bancária , emitida pelo banco MILLENNIUM BCP, em 2009/04/17.

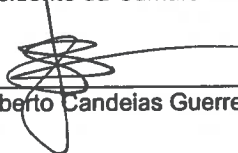
Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 26.588,51 € (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS), constituída por garantia bancária , emitida pelo banco MILLENNIUM BCP, em 2009/04/17.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 85.022,48 € (OITENTA E CINCO MIL E VINTE E DOIS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS), constituída por garantia bancária , emitida pelo banco MILLENNIUM BCP, em 2009/04/17.

Esta Licença é válida até : 2010/05/25, tendo início em 2009/05/25.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(José Alberto Candeias Guerreiro)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 25/05/2009 .

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 3407 emitida em 20/05/2009 .

Odemira, 28 de MAIO de 2009,


O Funcionário,



(Célia Guerreiro)

POR DESPACHO DE 20/04/2010 FOI AUTORIZADA A 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRESENTE ÁLVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO POR MAIS 6 MESES. PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS ATÉ 25/11/2010.

O Assistente Técnico



(Nuno Manuel Serrão)